

Edital 02/2025 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À PERMANÊNCIA, DIVERSIDADE E VISIBILIDADE PARA TUTORAS/ES, CO-TUTORAS/ES NA ÁREA DA SAÚDE - AFIRMASUS

PROJETOS:

- 1 - *Tecendo Saberes na Construção da Saúde no SUS: Protagonismo Estudantil e Permanência de Estudantes Indígenas e Quilombolas na UFG.***
- 2 - Promoção da Diversidade, Comunicação e Inovação em Saúde (Diversidade ComSaúde)**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INTEGRANTES: TUTORAS/ES, CO-TUTORAS/ES NO ÂMBITO DO PROJETO AFIRMASUS – 2025/UFG (CÂMPUS SAMAMBAIA E CÂMPUS COLEMAR NATAL E SILVA)

1 APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal de Goiás – UFG, por meio da Secretaria de Inclusão e da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS (CLAA), torna público o presente Edital, que abre inscrições e estabelece normas para a seleção de docentes para atuarem como tutoras/es e co-tutoras/es para o Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para discentes na área da saúde – AFIRMASUS da Universidade Federal de Goiás, Campus Samambaia e Campus Colemar Natal e Silva, conforme EDITAL SGTES/MS N° 5, de 16 setembro de 2025 e Portaria GM/MS N° 5.803, de 28 de novembro de 2024.

Este processo é destinado à composição do quadro de bolsistas e não bolsistas dos projetos:

- a) **Campus Samambaia - *Tecendo Saberes na Construção da Saúde no SUS: Protagonismo Estudantil e Permanência de Estudantes Indígenas e Quilombolas na UFG.***
- b) **Campus Colemar Natal e Silva - Promoção da Diversidade, Comunicação e Inovação em Saúde (Diversidade com Saúde).**

1.1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1.1 Este Processo Seletivo tem a finalidade de selecionar docentes tutoras ou tutores e docentes co-tutoras ou co-tutores para compor os grupos de aprendizagens do Projeto AfirmaSUS da UFG em Goiânia-GO, Câmpus Samambaia e Câmpus Colemar Natal e Silva.

1.1.2 A seleção será realizada pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA/UFG) do Programa AfirmaSUS.

1.1.3 Este Edital está fundamentado nas diretrizes previstas na Portaria GM/MS nº 5.801, de 2024, no Anexo CXII[A] da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017, e no Edital nº 4/2025-SGTES/MS.

1.2 DO PROGRAMA:

1.2.1 O Programa Nacional de Apoio a Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde – AfirmaSUS é um Programa instituído pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde, com o objetivo de fomentar ações que promovam a integração ensino-serviço-comunidade, na perspectiva da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e cultura fortalecendo a permanência universitária a **discentes de grupos socialmente vulnerabilizados**, de Instituições de Ensino Superior - IES públicas.

Parágrafo único: No âmbito do AfirmaSUS, são considerados grupos socialmente vulnerabilizados:

- I. pretos;
- II. pardos;
- III. indígenas;
- IV. quilombolas;
- V. ciganos;
- VI. pessoas trans;
- VII. pessoas com deficiência;
- VIII. migrantes; e
- IX. refugiados.

1.2.2 Este Processo Seletivo tem a finalidade de selecionar duas docentes tutoras ou tutores bolsistas e duas docentes co-tutoras ou co-tutores não bolsistas para compor **dois grupos de aprendizagens do AfirmaSUS da UFG**, Câmpus Samambaia e Câmpus Colemar Natal e Silva, em Goiânia-GO.

1.2.3 Cada grupo de aprendizagem deve ser composto pelas estudantes e pelos estudantes de graduação, bolsistas (10 estudantes, sendo 7 da área da saúde e 3 de outras áreas) e não-bolsista (5 estudantes da área da saúde), uma docente tutora ou tutor e uma docente co-tutora ou co-tutor, uma orientadora ou orientador em serviço (profissional do SUS em atuação no território) (não obrigatório) e uma preceptora ou preceptor (profissional vinculado aos serviços de saúde) (não obrigatório).

1.2.4 No Campus Samambaia/UFG-Goiânia-GO, o projeto AfirmaSUS tem como título “Tecendo Saberes na Construção da Saúde no SUS: Protagonismo Estudantil e Permanência de Estudantes Indígenas e Quilombolas na UFG”, cujo objetivo é: “Promover a permanência do estudante indígena e quilombola na UFG e a atenção integral, prevenção e promoção da saúde qualificada e humanizada no SUS e o seu protagonismo e participação social”.

1.2.5 No Campus Colemar Natal e Silva projeto AfirmaSUS tem como título “Promoção da Diversidade, Comunicação e Inovação em Saúde (Diversidade ComSaúde)”, cujo objetivo é: “Fortalecer a permanência e o êxito acadêmico de estudantes da saúde ingressantes por ações afirmativas na UFG, por meio de estratégias inovadoras de comunicação em saúde articuladas à diversidade, à

interseccionalidade, promovendo inclusão, acessibilidade, equidade e transformação social.”

1.2.6 A íntegra dos projetos em tela (propostas institucionais aprovadas e classificadas) pode ser acessada no site da SIN/UFG.

https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1330/o/Proposta_AfirmaSUS_%282-4%29-oficial.docx.pdf

<https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1330/o/C%C3%B3pia de Projeto AFIRMASUS - UFG.docx.pdf>

1.2.7 Para entender mais sobre o Programa AFIRMASUS acesse <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sqtes/afirmasus/legislacao>

1.3. DOS OBJETIVOS DO AFIRMASUS

I - apoiar a permanência dos discentes vulnerabilizados socialmente nas IES públicas;

II - estimular ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura, no âmbito da rede de atenção, dos territórios e da gestão à saúde, fortalecendo a integração entre o ensino, serviço e comunidade, na perspectiva da Educação Permanente em Saúde;

III - realizar ações na perspectiva da interculturalidade, interprofissionalidade e interdisciplinaridade na graduação por meio de atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura e nas ações de saúde;

IV - estabelecer estratégias e ampliar espaços de discussão para promover mudanças na formação dos profissionais de saúde, tendo como perspectiva promover um cuidado à saúde que atenda às necessidades dos grupos vulnerabilizados socialmente;

V - promover iniciativas de cuidado à saúde dos discentes vulnerabilizados socialmente, construindo estratégias de ações e serviços de referência;

VI - fomentar grupos de aprendizagem que fortaleçam os espaços de grupalidade e estabeleçam o cuidado mútuo entre os participantes dos grupos;

VII - incentivar articulação intersetorial, movimentos sociais e populares para o desenvolvimento de ações de saúde com foco em populações vulnerabilizadas socialmente;

VIII - proporcionar espaços de gestão democrática e participativa;

IX - criar espaços dialógicos e intersetoriais de reflexão crítica que possibilitem o desenvolvimento de um compromisso ético-político nos processos de transformação social, considerando as necessidades de saúde das populações vulnerabilizadas socialmente; e

X - contribuir com as políticas de diversidade e ações afirmativas nas IES públicas em defesa da equidade socioeconômica, étnica, racial e de gênero.

1.4 DAS ATRIBUIÇÕES

1.4.1 São atribuições da docente tutora ou tutor:

- I. planejar e supervisionar as atividades do grupo AFIRMASUS e orientar os integrantes;
- II. elaborar relatório anual de atividades;

- III. dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo AFIRMASUS, sem prejuízo das demais atividades previstas na IES pública;
 - IV. solicitar e autorizar o pagamento das bolsas de acordo com o sistema específico do Programa AFIRMASUS, mediante a atestação das atividades desenvolvidas;
 - V. atender, nos prazos estipulados, às demandas da IES pública e do Ministério da Saúde;
 - VI. enviar à Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS os relatórios de acompanhamento e avaliação de acordo com os prazos estabelecidos em edital;
 - VII. solicitar à Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
 - VIII. acompanhar a frequência e a participação dos discentes;
 - IX. elaborar a prestação de contas referente à aplicação do incentivo financeiro de custeio;
 - X. fazer referência a sua condição de bolsista do grupo AFIRMASUS nas publicações e trabalhos apresentados; e
 - XI. cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS.
- 1.4.2 São atribuições da docente co-tutora ou co-tutor:
- I. auxiliar a tutora ou tutor no planejamento e supervisão das atividades do grupo AFIRMASUS;
 - II. substituir a tutora ou tutor em férias, licença-saúde ou qualquer outro afastamento homologado pela UFG;
 - III. dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos discentes do grupo AFIRMASUS, sem prejuízo das demais atividades previstas na IES pública, na hipótese de ausência da tutora ou tutor.

2 DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 2 (duas) vagas para docentes tutoras/es da UFG, e 2 (duas) vagas para docentes co-tutoras/es.

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 São requisitos mínimos para candidatar-se ao edital como tutora e tutor ou co-tutora e co-tutor:

- I. Pertencer ao quadro permanente de pessoal da UFG, com dedicação exclusiva ou regime de quarenta horas semanais de trabalho e lotação em Goiânia-GO (Campus Samambaia ou Campus Colemar Natal e Silva);
- II. Ter graduação ou pós-graduação na área de saúde;
- III. Apresentar titulação de mestre ou doutor;
- IV. Não acumular qualquer outro tipo de bolsa vinculada a UFG (**requisito específico para tutora ou tutor**);

- V. Comprovar atuação efetiva em atividades no âmbito do SUS por no mínimo dois anos (serão consideradas atividades em quaisquer desses eixos: ensino, pesquisa, extensão, gestão ou assistência à saúde);
- VI. Ter disponibilidade de 10 horas semanais para as atividades do projeto, sem prejuízo das demais atividades na UFG.

3.2 O Edital caracteriza-se por promoção de Políticas de Ações Afirmativas, portanto 50% das vagas com bolsas serão destinadas para preencher aos critérios de diversidade étnico-racial, de gênero e PCD nas equipes, segundo as recomendação da portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024. De acordo com o Anexo II do Plano de Ações Afirmativas, a vaga reservada para esse edital será destinada para pessoas negras.

3.3 Da reserva de vagas:

Cargo	Total de vagas	Ampla Concorrência	Pessoa Negra
Tutoras/es	2	1	1
Co-tutoras/es	2	1	1

2.3 Em caso de não preenchimento das vagas previstas pela reserva descrita no item 3.3, elas serão destinadas à ampla concorrência.

4 DAS BOLSAS

4.1 Este projeto contempla uma bolsa para docente tutora ou tutor no valor de R\$ 1.560,00 mensais e uma vaga para docente co-tutora ou co-tutor na condição de não-bolsista.

4.2 A bolsa de tutora ou tutor tem duração de 24 meses e pode ser prorrogada por igual período, a critério do Ministério da Saúde e da CLAA.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições devem ser realizadas de acordo como cronograma, através do formulário: <https://forms.gle/SKjZSSQB7xgQyGwK8>

5.2 No ato da inscrição, a candidata ou candidato deverá preencher o formulário. O formulário de inscrição coletará as informações necessárias para a avaliação, incluindo:

- Dados pessoais e funcionais;
- Indicação da preferência de projeto que gostaria de integrar;
- Campo para Anexar os documentos comprobatórios dos requisitos mínimos dispostos nos itens 3.1 (itens I, II, III e V)
- Campo para anexar Carta de intenção, de no máximo 1 lauda digitada, Fonte Arial ou Times 12, espaçamento entre linhas 1,5, contendo a motivação e interesse em participar do projeto bem como a relação da sua trajetória acadêmica e profissional com a temática do projeto escolhido. A carta ainda deve abordar: Disponibilidade de tempo para cumprir as atividades do projeto bem como as demais demandas da função docente; Experiências anteriores na coordenação de projetos e orientação de discentes de graduação;

Experiências anteriores em ações de ensino, pesquisa e extensão relacionadas à grupos sociais vulnerabilizados; Demonstração de conhecimento prévio acerca da proposta institucional (projeto) do AfirmaSUS ao qual demonstrou preferência;

- e) Campo para anexar Currículo Lattes atualizado em arquivo PDF.
- f) Campo para anexar autodeclaração racial;
- g) Campo para anexar comprovante de experiência de participação na elaboração de propostas para editais pet saúde, pet saúde digital, AfirmaSUS e experiências com PET.

5.3 A CLAA não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos no preenchimento ou na submissão de documentos no formulário de inscrição.

6 DA SELEÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção das candidatas e dos candidatos inscritos será realizada por banca formada por no mínimo três membros da CLAA, sendo constituída por duas etapas:

- 6.1.1 Análise e pontuação do Currículo Lattes, nos termos do Anexo I;
- 6.1.2 Análise e pontuação da Carta de Intenção.

6.2 A carta de Intenção será avaliada nos seguintes critérios:

- a) Disponibilidade de tempo para cumprir as atividades do projeto bem como as demais demandas da função docente;
- b) Experiências anteriores na coordenação de projetos e orientação de discentes de graduação;
- c) Experiências anteriores em ações de ensino, pesquisa e extensão relacionadas à grupos sociais vulnerabilizados;
- d) Demonstração de conhecimento prévio acerca da proposta institucional (projeto) do AfirmaSUS ao qual demonstrou preferência

6.2.1 Cada membro da banca de seleção atribuirá até 25 pontos para cada critério de avaliação, sendo a nota final o resultado da soma dos pontos obtidos em cada critério. A nota final na Carta de Intenção (ACI) Será feita média aritmética das três notas recebidas para atribuição da pontuação final deste item.

6.3 A análise e pontuação do Currículo Lattes (ACL) considerará exclusivamente as categorias e itens que constam no Anexo I, sendo pontuados, em cada categoria, apenas os itens publicados ou realizados nos **últimos cinco anos**.

6.4 Candidato/a com experiência comprovada na elaboração de propostas para editais pet saúde, pet saúde digital, ou que já teve experiência com PET, terá um modificador de peso a ser aplicado conforme a fórmula apresentada no item 6.6

6.5 Candidata/o que participou da elaboração das propostas do AFIRMASUS-UFG terão um modificador de peso a ser aplicado conforme a fórmula apresentada no item 6.6.

6.6 As candidatas e candidatos serão classificados com na soma das notas obtidas na Análise do Currículo Lattes (ACL), em conformidade com o Anexo I, e na Carta de Intenção (ACI), multiplicados pelos modificadores apresentados nos itens 6.4 e 6.5 do corrente edital, conforme fórmula apresentada abaixo:

NOTA FINAL: (ACL + ACI) x (1+0,1.K + 0,2.A); sendo:

*K= quantidade de propostas PET que o candidato tenha feito parte ou experiência com PET;
A = 1 (um), caso a candidata ou candidato atenda ao item 6.5 e 0 (zero), caso não atenda.*

6.6 Será publicada a classificação por ordem decrescente da pontuação das/dos candidatas/os por projeto;

6.7 As duas primeiras classificadas ou classificados serão, a tutora ou tutor (bolsista) e a co-tutora ou tutor (não bolsista) de cada projeto;

6.7 Se houver empate na nota final prevalecerá a candidata ou candidato com maior nota na carta de intenção. Caso persista o empate, prevalecerá a candidata ou candidato mais idosa ou idoso, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

7 DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital	08/11/2025
Período das inscrições (via Forms)	08 a 14/11/2025
Análise das candidaturas	15 a 18/11/2025
Resultado	19/11/2025
Envio da documentação na Plataforma AfirmaSUS	19/11/2025

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A tutora ou tutor e a co-tutora ou co-tutor classificados dentro do número de vagas serão convocadas ou convocados, para assinatura do Termo de Compromisso AfirmaSUS.

8.2 O Termo de Compromisso AfirmaSUS, bem como outros documentos solicitados para implementação das bolsas devem ser encaminhados no prazo a ser estabelecido pela CLAA, sob risco de desclassificação do processo seletivo.

8.3 Segundo o cronograma definido pelo Ministério da Saúde, as atividades dos grupos de aprendizagem AfirmaSUS devem ter início no mês de novembro de 2025.

8.4 Se for comprovado, a qualquer tempo, que a candidata ou candidato usou de informações ou documentos falsos neste processo seletivo este será desligado do Projeto AfirmaSUS, sem prejuízo do direito de defesa e de outras sanções legais e administrativas.

8.5 Eventuais dúvidas sobre o processo seletivo devem ser encaminhadas para o e-mail sin@ufg.br

8.6 Casos omissos serão respondidos pela CLAA, ouvida a Secretaria de Inclusão (SIN).

Goiânia, 08 de novembro de 2025.

Ana Paula Purcina Baumann Diretora de Ações Afirmativas Secretária Adjunta de Inclusão	
--	--

ANEXO I

Quadro de Pontuação do Currículo Lattes

Categoria	Item	Pontuação do Item	Pontuação Máxima
Publicações sobre saúde da população indígena ou quilombola ou saúde de grupos sociais vulnerabilizados	Artigo publicado em revista indexada	5 pontos por artigo	15 pontos
	Capítulo de livro	3 pontos por capítulo	6 pontos
	Livro	9 pontos por livro	9 pontos
Coordenação ou vice-coordenação de projetos de extensão ou pesquisa sobre saúde da população indígena ou quilombola ou saúde de grupos sociais vulnerabilizados	Projeto de Extensão	20 pontos por projeto	20 pontos
	Projeto de Pesquisa	20 pontos por projeto	20 pontos
Orientação de discentes de graduação em trabalhos relacionados à saúde da população indígena ou quilombola ou saúde de grupos sociais vulnerabilizados	Orientação de TCC	5 pontos por TCC	10 pontos
	Orientação de Iniciação Científica	5 pontos por estudante	10 pontos
Ministração de disciplinas de graduação sobre saúde da população indígena ou quilombola ou saúde de grupos sociais vulnerabilizados	Disciplina de graduação	5 pontos por disciplina	10 pontos

Anexo II

AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____
(nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____,
declaro ser: () Preta/o () Parda/o

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que:

1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, **não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;**

2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)